

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JANEIRO DE 2022

Nº 009

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.484/2022, de 13 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 25//2022, de 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CÔNGENES	AMANDA KALYANA MARQUES DA SILVA RUFINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 26//2022, de 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	ALEXSON GOMES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL LAURIETE VARELA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 27//2022, de 13 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	ALEXSON GOMES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 28//2022, de 13 de janeiro de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA ISABEL DA COSTA FIDELIS, Matrícula nº 6123, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0001/2022 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 030/2022/SEMARH, 13 DE JANEIRO DE 2022**

A Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 695/2022 – CPAD (1Doc), resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 015/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 867/2021, de 08 de novembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias nº 84/2021, de 06 de janeiro de 2021 e nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANACARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro
 LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 645/2021**

Processo nº 8409/2021 - Chamada Pública 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, com sede Rua Deputado Aluizio Bezerra nº 133, Casa A, centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180.000, neste ato representado pela Sra. BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo em epígrafe, a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 645/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2022
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022
 Pregão Presencial N.º 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88.

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Oleo diesel Comum e Gasolina Comum), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Código	Tipo	Litros	Preço por Litro (R\$)	Valor Total ANP (R\$)	Valor em R\$ com desconto ofertado (1%)	Total com desconto (R\$)
922524	Gasolina Comum	16.800	R\$ 6,87	115.416,00	1.154,16	114.261,84
922525	Diesel Comum	14.400	R\$ 5,60	80.640,00	806,40	79.833,60
922526	Diesel S-10	15.600	R\$ 5,86	91.416,00	914,16	90.501,84
Total considerando o valor da ANP (12/2021)				287.472,00	2.874,72	284.597,28
Total do orçamento estimado (considerando o valor da ANP com desconto estimado)						284.597,28

VALOR: R\$ 284.597,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de Janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
 Processo nº 7630/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo Do Amarante - RN, 59290-731 e, neste ato representado pela Senhora Elaine Cristina Souza de Araújo.

CONTRATADO: Empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25 sediado na RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 - LIBERDADE - CEP: 59155605, em PARNAMIRIM/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 455.408.294-68, residente e domiciliado na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921884	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - ROYAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO MANUAL DO USUÁRIO EM Condicionador de ar tipo split high wall - royal, capacidade de refrigeração de 30.000 btu/h somente frio, tensão 220v, display digital na evaporadora, filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos. (compressor).	AGRATO	UN	1	5.709,00	5.709,00
					Total	5.709,00

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - IPREV

PROJETO ATIVIDADE - 2226 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONDICIONADORES DE AR

NATUREZA: 4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 18021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV.

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
 Processo nº 7630/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo Do Amarante - RN, 59290-731 e, neste ato representado pela Senhora Elaine Cristina Souza de Araújo.

CONTRATADO: Empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 14.676.091/0001-94, com sede a Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilha, São José - SC, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. DENIS TEIXEIRA, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.363.262, e do CPF/MF nº. 074.417.459-77, residente e domiciliado a R. Robertinho Braga nº 60, apt. 301, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-662.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921872	TUBO CANO COBRE 1/2 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 12,70MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE). TUBO CANO COBRE 1/2 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 12,70MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE).	COBRESUL	KG	19	119,26	2.265,94
921873	TUBO CANO COBRE 1/4 FLEXÍVEL PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO MEDIDAS EM MM: 6,35MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE) TUBO CANO COBRE 1/4 FLEXÍVEL PARA AR CONDICIONADO E	COBRESUL	KG	9,50	122,89	1.167,46

	REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO MEDIDAS EM MM: 6,35MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE)					
921874	TUBO CANO COBRE 3/8 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 9,52MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE) TUBO CANO COBRE 3/8 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 9,52MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE)	COBRESUL	KG	43	120,11	5.164,73
921875	TUBO CANO COBRE 5/8 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 15,87MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE) TUBO CANO COBRE 5/8 FLEXÍVEL. EXCLUSIVAMENTE PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO. MEDIDAS EM MM: 15,87MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE)	COBRESUL	KG	75	115,86	8.689,50
					Total	17.287,63

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.287,63 (dezesete mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV

PROJETO ATIVIDADE - 2226 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONDICIONADORES DE AR

NATUREZA: 4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 18021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV.

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV

Elaine Cristina Souza de Araújo

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Denis Teixeira

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2021

Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Processo n.º 2000000912

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.201.535/0001-56, sediado(a) na Av. Odilon Gomes de Lima, n.º 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN, TEEFONE: 84 - 4009-6000, neste ato representada pelo(a)s Senhoras ELBA DE MOURA ALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 348.989 – SSP/CE e CPF n.º 013.849.293-04 e MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 428.173 – SSP/RN e CPF n.º 523.964.364-49.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUA proveniente; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUA proveniente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT E DESENVOLV

DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 209/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 209/2021 de 01/04/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2022
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
484/2019

TP n.º 008/2019 - Processo n.º 1901314656

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Tributação, o Senhor Mario David de Oliveira Campos.

CONTRATADO: Empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ sob o número 12.936.649/0001-06, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Nilson Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 1.558.633, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 022.393.694-42, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Apto 2202, Bloco BS, Condomínio Solar Alta Vista, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ADMINISTRATIVA: 018 PROJETO ATIVIDADE: 2.129 ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSOS: 1500

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Janeiro de 2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
785/2020

Processo n.º 2000009253/2020 - Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.079.040/001-90 com sede na Rua Otaviano Lamartine, 512, CEP 59.020-050, NATAL/RN, neste ato representada pelo seu representante legal JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 785/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2022
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE SUBPERMISSÃO –
CONTRATO Nº 0475
Processo nº 1808100010 - Chamada Pública N.º 008/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.870.504/0001-62, situado a Av. Afonso Pena, nº 875 – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-100, Tel.: (84) 3201 3654/ 3222 0164, neste ato representado pela Sócia Maria Goretti Freire de Carvalho.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 475/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2022
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 526/2021
Processo/PMSGAR/RN nº 2324/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADA: Empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.707.527/0001-53, com sede em R. João Evangelista, 34, Loja 10, 59.296-850 Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo (a) Sra. Lenizy Priscila Rodrigues Sales.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.^a, para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2022, notadamente na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1091 – Construção, Reforma e ampliação de prédios públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2022
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Contratante
LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Lenizy Priscila Rodrigues Sales
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 292/2020,
Processo nº 2000001158 - Pregão Eletrônico 004/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.940.739/0001-37, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 80 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado por Jose Antônio Bezerra de Souza.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 292/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2022
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
 Pregão Presencial N.º 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88.
 OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Oleo diesel Comum e Gasolina Comum), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Código	Tipo	Litros	Preço por Litro (R\$)	Valor Total ANP (R\$)	Valor em R\$ com desconto ofertado (1%)	Total com desconto (R\$)
922524	Gasolina Comum	130.000	R\$ 6,87	893.100,00	8.931,00	884.169,00
922525	Diesel Comum	10.000	R\$ 5,60	56.000,00	560,00	55.440,00
922526	Diesel S-10	60.000	R\$ 5,86	351.600,00	3.516,00	348.084,00
Total considerando o valor da ANP (12/2021)				1.300.700,00	13.007,00	1.287.693,00
Total do orçamento estimado (considerando o valor da ANP com desconto estimado)						1.287.693,00

VALOR: R\$ 1.287.693,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de Janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Janeiro de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Iveraldo Paulino de Almeida, inscrito no CPF de nº 731.207.318-20, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades da Escola Indígena Georgina Altina Viana, localizado na Rua Parque Lagoa de Tapará, nº 672, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 220.00m² de área de superfície, e 212.00m² de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 004/2022, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 12.442,80 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2022.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Iveraldo Paulino de Almeida, CPF n.º 731.207.318-20, com endereço residencial na Rua Parque Lagoa de Tapará, nº 670, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades da Escola Indígena Georgina Altina Viana, localizado na Rua Parque Lagoa de Tapará, nº 672, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 220.00m² de área de superfície, e 212.00m² de área construída; conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.442,80 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 004/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 161/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.081 – Manutenção das Atividades FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – CONTRATANTE, e Iveraldo Paulino de Almeida – CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Gisoneide Machado da Silva, inscrita no CPF de nº 432.320.274-15, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades da Creche Municipal Luzenildo Bezerra. O imóvel está localizado na Rua Elias Barros, nº 209, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 360.00m² de área de superfície, e 132.00m² de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 002/2022, proposta da CONTRATADA no valor de R\$ 18.663,96 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2022.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Gisoneide Machado da Silva, CPF n.º 432.320.274-15, com endereço residencial na Rua Bel Raimundo Mendes, nº 83, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades da Creche Municipal Luzenildo Bezerra, localizado na Rua Elias Barros, nº 209, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 360.00m² de área de superfície, e 132.00m² de área construída; conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.663,96 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 002/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 148/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades FUNDEB 30% - Educação Creche;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – CONTRATANTE, e Gisoneide Machado da Silva – CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Edmilson Henrique da Silva, inscrito no CPF de nº 195.517.464-49, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades do Centro Educacional 1º de Maio, localizado na Rua Dr. Raimundo Veríssimo, nº 144, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 369.41m² de área de superfície, e 345.60m² de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 003/2022, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 32.073,00 (trinta e dois mil e setenta e três reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2022.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 020/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Edmilson Henrique da Silva, CPF n.º 195.517.464-49, com endereço residencial na Rua Bel Raimundo Mendes, nº 83, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a atender as atividades do Centro Educacional 1º de Maio, localizado na Rua Dr. Raimundo Veríssimo, nº 144, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 369.41m² de área de superfície, e 345.60m² de área construída; conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.073,00 (trinta e dois mil e setenta e três reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 003/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 149/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Projeto/Atividade: 2.081 – Manutenção das Atividades FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – CONTRATANTE, e Edmilson Henrique da Silva – CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 133/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: João Vítor Silva Tinoco, CPF n.º 096.518.274-67, com endereço residencial no PO. Bela Vista 15 CS – 15, Área Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando o disposto na Cláusula 4ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:
 Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 011/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 1642/2021).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – CONTRATANTE, e João Vítor Silva Tinoco – CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 665/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Emilly Maryana Silva Ferreira, CPF n.º 700.509.014-43, com endereço residencial na Rua Nossa Senhora de Santana, n.º 17, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando o disposto na Cláusula 4ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:
 Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 066/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 10225/2021).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – CONTRATANTE, e Emilly Maryana Silva Ferreira – CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 191/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Deyvesson Ângelo de Melo Fonseca, CPF n.º 069.104.424-40, com endereço residencial na Avenida Central, n.º 210, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando o disposto na Cláusula 7ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:
 Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;
 Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 017/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 2000001850).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Deyvesson Ângelo de Melo Fonseca – CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Tributação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Rumo ao Norte Imobiliária LTDA - EPP, CNPJ n.º 27.852.206/0001-04, situado à Rua Aldo de Melo Freire, n.º 1877, Capim Macio, Natal/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando o disposto na Cláusula 4ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:
 Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Tributação;
 Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação;
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 010/2018 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 1801020097).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Mario Davi de Oliveira Campos – CONTRATANTE, e Rumo ao Norte Imobiliária LTDA - EPP – CONTRATADA.

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. Terezinha da Costa Dantas, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 422.836.394-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua das verbenas, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de n.º 082/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE AUTUAÇÃO

A secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele AUTUA o Sr. Diógenes Dantas Alvares, pessoa física, inscrita no CPF n.º 074.855.064-04, que foi notificado via correspondência devidamente registrada e entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, intimado a realizar a manutenção/limpeza e seu imóvel, localizado a Rua AV. Bacharel Tomaz Landim, Bairro jardim Lola, neste Município de São Gonçalo do Amarante, e sua autuação através do Auto de Infração n.º 001/2022, pelo descumprimento do insculpido no Art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, para comparecer a sede da SEMSUR, a Rua Pio XII 127, Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário de 8h às 16h (de segunda a sexta-feira), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal da SEMSUR

EDITAL DE AUTUAÇÃO

A secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele AUTUA a Sra. Lucimara Bezerra de Lima, pessoa física, que foi notificado via correspondência devidamente registrada e entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, intimado a realizar a manutenção/limpeza e seu imóvel, localizado a Rua Maria Quirina da Silva, Bairro jardim Botânico, neste Município de São Gonçalo do Amarante, e sua autuação através do Auto de Infração n.º 002/2022, pelo descumprimento do insculpido no Art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, para comparecer a sede da SEMSUR, a Rua Pio XII 127, Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário de 8h às 16h (de segunda a sexta-feira), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal da SEMSUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Djair Galdino de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Av. cidade das Rosas, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 043/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Leonardo Vilar da Rocha, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 034.117.404-18 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na rua Luiz Marcelino Monteiro, S/N, Jardim Botânico, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 085/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Marivaldo Alvares Pereira, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 261.049.544-72 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 075/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Paulo Sergio de Moraes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Av. dos Lírios, S/N, Jardim Petrópolis, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 008/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Souza Empreendimento Imobiliários EIRELI, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Maria Quirina da Silva, S/N, Jardim Botânico, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua notificação através da notificação de nº 056/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para realizar a limpeza e comparecer à SEMSUR/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviço Urbanos

EDITAL DE AUTUAÇÃO

A secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por ele AUTUA a Sra. Sandra Lucia de Farias Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 023.328.004-92, que foi notificado via correspondência devidamente registrada e entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, intimado a realizar a manutenção/limpeza e seu imóvel, localizado a Rua das Begônias, S/N, Bairro cidade Jardim, neste Município de São Gonçalo do Amarante, e sua autuação através do Auto de Infração nº 003/2022, pelo descumprimento do insculpido no Art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, para comparecer a sede da SEMSUR, a Rua Pio XII 127, Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário de 8h às 16h (de segunda a sexta-feira), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal da SEMSUR

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23040001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AQUANALOUS LABORATÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.604.264/0001-29, com sede a Avenida Ayrton Senna, 389 – Sala 23 Shopping Mandacaru – Capim Macio – Natal/RN – CEP 59.080-100 – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CLOROFILA A NO RIO MAXARANGUAPE bem como o acréscimo de 9,54%, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Bruno Ricardo Bezerra Fernandes de Oliveira – CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12080001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.033.936/0001-96 com sede a LOT VILLAGE DOS COQUEIROS 1 N° S/N, ZONARURAL- SAO JOSE DE MIPIBU/RN – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 120 dias a iniciar-se em 01 de Janeiro de 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e HUDSON SILVESTRE BESERRA – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28080001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0078-26, com sede a Rua Jundiá, 383 – Tirol – CEP 59.020-120 – Natal/RN – OBJETO: ADITAR prazo de vigência POR 12 MESES, tendo início 28 DE AGOSTO DE 2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Luiz Claudio Coelho – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18010003/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LABOR AMBIENTAL ANÁLISES DE ÁGUAS, SOLO E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.243.411/0001-57, com sede a Rua Marize Bastier, 02 – Lagoa Nova – Natal/RN – OBJETO: prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CLOROFILA A NO RIO MAXARANGUAPE bem como o acréscimo de 10,74%, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Janaina Rios Renesto – CONTRATADO.

CONTRATO ORIGINAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
01	Parâmetros de análise de água de rotina mensal Físico Químico e Microbiológico	Serviço	2.200	28,38	52.436,00
02	Parâmetro microbiológico quantitativo de Coliformes Totais	Serviço	1.000	13,67	13.670,00
03	Parâmetro microbiológico quantitativo de Escherichia Coli	Serviço	600	13,67	8.202,00
04	Parâmetro microbiológico quantitativo de Bactérias Heterotróficas	Serviço	360	13,67	4.921,20
05	Parâmetros de análise de água semestral	Serviço	200	157,68	31.536,00
06	Parâmetros para condições de efluente na entrada e saída das estações	Serviço	528	157,68	83.255,04
07	Padrões de lançamento de efluentes orgânicos / inorgânicos	Serviço	20	82,52	1.650,40
08	Taxa de deslocamento para coleta de Água e Efluente	Taxa	150	52,56	7.884,00
VALOR TOTAL					203.554,64

CONTRATO ADITADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
01	Parâmetros de análise de água de rotina mensal Físico Químico e Microbiológico	Serviço	2.200	31,43	69.146,00
02	Parâmetro microbiológico quantitativo de Coliformes Totais	Serviço	1.000	15,14	15.140,00
03	Parâmetro microbiológico quantitativo de Escherichia Coli	Serviço	600	15,14	9.084,00
04	Parâmetro microbiológico quantitativo de Bactérias Heterotróficas	Serviço	360	15,14	5.450,40
05	Parâmetros de análise de água semestral	Serviço	200	174,61	34.922,00
06	Parâmetros para condições de efluente na entrada e saída das estações	Serviço	528	174,61	92.194,08
07	Padrões de lançamento de efluentes orgânicos / inorgânicos	Serviço	20	91,38	1.827,60
08	Taxa de deslocamento para coleta de Água e Efluente	Taxa	150	58,20	8.730,00
VALOR TOTAL					236.494,08

IPREV**PORTARIA N.º 0002, de 13 de janeiro de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 223/2021 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares pela servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2020-2021, com início em 17 de janeiro de 2022 e fim em 26 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de janeiro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Certificação Digital e-CNPJ A1 para atender as necessidades administrativas da Câmara de São Gonçalo do Amarante.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 005/2022.

Art. 62, Caput – Instrumento de contrato facultativo no caso concreto, e substituído pela Nota de Empenho de despesa do valor da parcela adimplida.

Atestadores do serviço: Gestor do Contrato Joao Fernando da Costa Ferreira – Matrícula: 0007382

Fiscal do Contrato: William Ferreira Máximo – Matrícula 0506915 Considerando o processo administrativo nº 029.01/2022 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 13/01/2022 a Certificação Digital e-CNPJ A1, junto a empresa Costa & Siqueira Certificadora Digital LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.977.292/0001-82, com valor global de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2022.
 Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)**

Amanda Stefanny Ferreira Pereira, 23.672.466/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 06/01/2025 a Licença Simplificada em favor do Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP, localizada na Rua Iraci Pereira Machado, n° 142, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN

Amanda Stefanny Ferreira Pereira
Empreendedora

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br